



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
Vara Única da Comarca de Mesquita/MG

AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade e Comarca de Mesquita, na zona rural denominada Barroadas, às 11 h 50 min, em cumprimento ao mandado nº 3 do MM. Juiz de Direito da Vara Única, extraído dos autos de número 5000815-45.2024.8.13.0417, que COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO NORDESTE MINEIRO LTDA move a JOSE ALAERCIO DOS SANTOS e observadas as formalidades legais, procedi à **PENHORA** do seguinte bem imóvel pertencente ao executado:

1/9 (um nove avos) do R-3-19691 do imóvel de matrícula 19.691 registrado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mesquita/MG em 12/06/2010, ou seja, 1/9 (um nove avos) da fração ideal correspondente a 25,53,25 há adquirida conforme R-10, R-13 E R-15 da matrícula 4377 do Cartório de Registro de Imóveis de Guanhães/MG.

AVALIO o bem supra em R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS), utilizando o método comparativo de preços.

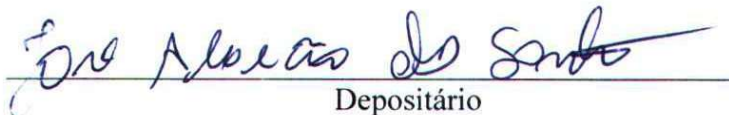
A seguir, **DEPOSITEI** o bem em mãos e poder do Sr. JOSE ALAERCIO DOS SANTOS documento de identificação 18590438 / SP e CPF 407.502.698-98 residente BARRIO ADAS, ZONA RURAL, BRAUNAS / MG.

Para observância do compromisso e sob as penas da Lei, o depositário assinou o presente auto, ciente de que não poderá dispor do bem, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito.

E, para constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Braúnas, 10 de dezembro de 2025.


Gustavo Lana Pena
Oficial de Justiça
PJPI 30237-2


Depositário